



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

LEI Nº 1.157, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único - Os efeitos do piso salarial fixado no *caput* retroagem ao mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei Municipal nº 507, de 03/01/2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal